



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.880/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM AGENTE MUNICIPAL PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Municipal para a Vigilância Epidemiológica, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações de natureza preventiva, de assistência e vigilância epidemiológica, visando o controle e a erradicação do *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, conforme Processo n.º 9010-20.00/04-8 Fl. 14.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa em caráter temporário de excepcional interesse público, terá vigência por prazo determinado de 04 (quatro) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prorrogável por igual período se verificada a necessidade e o interesse do município.

Parágrafo Primeiro - o Salário mensal para o agente será de R\$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que será acrescido de (20%) vinte por cento do grau de insalubridade, grau médio, conforme Leis Municipais.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a liberação dos recursos financeiros ao Município, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, Centro Estadual de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº9010-20.00/04-8.

Parágrafo Terceiro – O valor será reajustado na mesma época e na mesma proporção dos demais Servidores Municipais.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar do dia primeiro de abril de 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de março de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração